

# Estudo Técnico Preliminar 12/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 08700.000681/2024-14

## 2. Descrição da necessidade

O Cade tem envidado esforços no sentido de ampliar a inserção internacional do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC), sobretudo por meio da participação proativa nos principais foros internacionais na área de direito e política da concorrência. A inserção internacional contribui para que haja maior interesse da comunidade internacional acerca das atividades da autarquia, para o intercâmbio e aperfeiçoamento de práticas em matéria de concorrência, para o aumento da cooperação do Cade com agências internacionais e para o aumento da projeção internacional da autoridade.

Nesse sentido, faz-se necessário que o Cade acompanhe diuturnamente as principais notícias nacionais e internacionais na área de direito e política da concorrência, de modo a permanecer alinhado aos principais desenvolvimentos internacionais na área, bem como acompanhar a cobertura feita pelos veículos internacionais especializados sobre as atividades da autarquia. Desse modo, o acesso à cobertura ampla e rápida das principais notícias nacionais e internacionais de concorrência, com conteúdo de qualidade, é fundamental para o bom êxito da atividade-fim do Cade.

A Revista *MLex* é considerada uma das maiores publicações mundiais na área de direito e política da concorrência e da regulação. Ademais, a revista destaca-se por ser a única publicação da área que possui escritório no Brasil, com publicações em português, fazendo a cobertura direta das atividades do Cade, sobretudo das sessões de julgamento do Tribunal Administrativo. A cobertura ampla da Revista *MLex* inclui temáticas centrais do direito e da política da concorrência, por meio da publicação dos cadernos *Mergers and Acquisitions*, *Trade Defense and Disputes*, *Telecoms*, *Digital Risk (US)*, *Financial Services*, *Antitruste (Brasil)*, *Energy and Climate* e *Antitrust*.

Em maio de 2021 o Cade realizou contratação de assinatura da Revista *MLex*, conforme pprocesso 08700.000035/2021-04. A contratação, com duração de 1 ano, teve seu prazo encerrado em 24/05/2022. Para que o serviço não fosse interrompido, o Cade realizou nova contratação, o mesmo ocorreu em 2022, por meio do processo 08700.007035/2021-27, que terá sua vigência encerrada em 23/05/2024. Assim, para que não haja interrupção no serviço, instrui-se o presente processo.

Portanto, observa-se que a assinatura da Revista *MLex* atendeu as expectativas deste Conselho. Assim, justifica-se a nova contratação em razão da necessidade de se garantir o acompanhamento permanente dos servidores do Cade, sobretudo os da área finalística, das principais notícias veiculadas internacionalmente sobre o tema concorrência, com vistas ao estabelecimento de um ambiente de atualização e aprendizado contínuos, bem como permite ao Cade a divulgação de suas atividades junto à comunidade concorrencial internacional, uma vez que a *MLex* faz ampla cobertura do que acontece no âmbito do Conselho, sobretudo das sessões de julgamento do Tribunal Administrativo.

### Natureza e classificação do serviço/material:

O serviço a ser contratado não será continuado e não há fornecimento de mão de obra exclusiva.

A assinatura enquadra-se nos critérios do art. 74, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Nos termos do referido dispositivo legal, a inexigibilidade de licitação para aquisição do serviço em epígrafe fundamenta-se na hipótese de fornecedor exclusivo, conforme declaração SEI nº 1351147.

O fornecedor será contratado por inexigibilidade de licitação tendo em vista ser o único a comercializar o serviço que é exclusivo da própria empresa.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

### Normativos que disciplinam a contratação

Lei nº 14.133/2021 - que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

Instrução Normativa Nº 65/2021 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Instrução Normativa SEGES nº 58/2022 - Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81, de 25 de novembro de 2022 - Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital.

Instrução Normativa Nº 05/2017 - Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 - Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

Instrução Normativa Nº 98/2022 - Autoriza a aplicação da Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017 nos processos de licitação e de contratação direta de serviços de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Instrução Normativa SLTI/MPOG 1/2010 - que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal.

3. Área requisitante

| Área Requisitante        | Responsável               |
|--------------------------|---------------------------|
| Assessoria Internacional | Bruna Pamplona de Queiroz |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa será responsável pelo fornecimento de assinatura de revista especializada na área da concorrência, com amplo escopo internacional, sendo esta, no caso em pauta, a MLex.

O serviço deverá ser prestado na modalidade *online* o acesso é ilimitado, simultâneo e 24 horas por dia.

Nos casos de necessidade de alterações em versões de aplicativos ou navegadores, deverá a contratada informar à contratante o procedimento a ser adotado para possibilitar o acesso ao periódico, evitando interrupção do serviço.

O serviço a ser contratado terá vigência de 1 (um) ano a contar da assinatura do contrato, conforme Proposta Atualizada - Revista MLex (SEI nº 1377898), traduzida através do documento SEI nº 1372769.

Critérios e práticas de sustentabilidade: a presente contratação deverá observar, no que couber, as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental previstas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III.

Garantia: por se tratar de simples e mero fornecimento de serviço digital, não se vislumbra necessidade de haver exigência da garantia da contratação, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Levantamento de Mercado

Em consulta ao Painel de Preços do governo federal, verificou-se que não há contratações da Mlex por nenhum órgão público nos anos de 2023 e 2024, conforme imagem abaixo, extraída do portal em 14/03/2024:



A contratação em questão se refere à edição e publicação de conteúdo cuja natureza é estritamente técnica. O serviço prestado pela MLex é produzido e comercializado exclusivamente pela própria empresa e, como forma de confirmar essa exclusividade, solicitou-se a Declaração de Exclusividade (SEI nº 1351147).

A contratação se dará por inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, I, da lei 14.333/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

A presente contratação deverá observar, no que couber, as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental previstas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III.

Observará, ainda, o art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução é a contratação por inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, I da Lei 14.133/2021, de empresa especializada para fornecimento de assinatura da Revista MLex, cuja natureza técnica é dedicada a temas de direito e política da concorrência e da regulação.

A Revista permitirá o acesso a múltiplos usuários, de modo que diversos servidores do Cade, incluindo as equipes da Presidência, as assessorias do Tribunal Administrativo, as autoridades e técnicos da Superintendência-Geral e as autoridades da Procuradoria Federal Especializada junto ao Cade, possam ter acesso aos conteúdos publicados por ela publicados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação de 1 (uma) assinatura de acesso aos conteúdos do portal é suficiente para atender as necessidades desta Autarquia, já que o acesso é compartilhado podendo ser efetivado tanto via IP quanto por login e senha.

Uma única assinatura possibilitará o acesso de, no máximo, 80 usuários do Cade.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 35.468,06

A Proposta Atualizada - Revista MLex (SEI nº 1377898), traduzida através do documento SEI nº 1372769, contempla o acesso a todos os conteúdos dos relatórios e comentários da Mlex, das diversas áreas regulatórias de nossa cobertura, incluindo: pacote antitruste completo (abrangendo todos os nossos insights sobre concorrência global e antitruste de todas as regiões do mundo, controle de fusões e aquisições e auxílio estatal), comércio, energia e regulamentação climática, Regulamentação de tecnologia, mídia e telecomunicações, privacidade e segurança de dados; Regulamento de Serviços Financeiros, Crime Financeiro.

O valor para a proposta em análise é de R\$ 30.990,00 (trinta mil novecentos e noventa reais) para 1 ano de assinatura, mais impostos, a ser pago conforme os Termos de Pagamento do Contrato e o pagamento será feito a partir da emissão da nota de empenho.

A Coordenação de Finanças do Cade realizou o cálculo dos impostos a serem pagos (SEI nº 1373000).

A pesquisa de preços, conforme estabelecido na Instrução Normativa 65/2022 do Ministério da Economia, foi elaborada pela equipe de planejamento foi acostada aos autos sob número SEI 1360853.

O valor estimado para a contratação, proposta (SEI nº 1377898) acrescida de impostos, é de R\$ 35.468,06 (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e seis centavos).

|                                                                     |               |
|---------------------------------------------------------------------|---------------|
| QUADRO-RESUMO PROPOSTA (SEI nº 1377898) + IMPOSTOS (SEI nº 1373000) |               |
| Assinatura Anual MLEX Standard                                      | R\$ 35.468,06 |

A equipe de planejamento seguirá envidando esforços para a obtenção de outras notas fiscais e mais informações para uma melhor análise do valor praticado.

O Cade deverá assinar os Termo de Condições Gerais da MLex (SEI nº 1377898), traduzido no documento SEI nº 1372769.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que se trata de item único, a solução não será parcelada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação da base de dados em tela está prevista no PAC 2024 conforme Registro da Demanda (SEI nº 1354139), bem como encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico – 2021/2024 do Cade, notadamente com os objetivos estratégicos “exercer

protagonismo na agenda antitruste internacional” e “promover a cultura da concorrência no Brasil”, contidos na perspectiva “resultados à sociedade”.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A assinatura da Revista MLex permitirá ao Cade continuar a acompanhar as notícias nacionais e internacionais na área de direito e política da concorrência, com celeridade e qualidade, bem como divulgar suas atividades junto à comunidade concorrencial internacional. As informações veiculadas pela referida publicação constituirão subsídio para as atividades da área-fim do Cade, sobretudo na facilitação da cooperação com autoridades estrangeiras. Desse modo, o espaço físico do Cade e os recursos materiais, financeiros e humanos tendem a ser otimizados no momento em que forem disponibilizados recursos informacionais eletronicamente.

Portanto, a assinatura da MLex auxiliará o Cade a assegurar a qualidade e a eficácia do controle de concentrações, assim como fortalecer o combate a condutas anticompetitivas.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências prévias à celebração do contrato.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não apresenta riscos ambientais. O serviço será prestado na modalidade *online*, com possibilidade de recebimento periódico de boletim de notícias via correio eletrônico e acesso ao conteúdo do site MLex. Portanto, o serviço fornecido pela empresa não trará impactos ambientais que requeiram medidas de tratamento.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando os elementos expostos neste Estudo, declara-se que a contratação da empresa MLex, revendedora exclusiva da Revista MLex, para fornecimento de assinatura anual de revista especializada na área da concorrência, com amplo escopo internacional, é viável, e será realizada por inexigibilidade de licitação (art Art. 74, I, da Lei 14.133/2021).

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PALOMA CARDOSO DA ROSA**

Integrante Administrativa

